

AO
PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - nº 059-A/2017
PROCESSO Nº 2017/8382

ANEXO I

Prezados Senhores,

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Edital em referência, apresentamos nossa proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos, com os quais concordamos plenamente.

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para entrega dela, sendo o preço ofertado firme e irrevogável durante sua validade.

Informamos que estão inclusos nos preços ofertados todos os custos e despesas, tais como: impostos, taxas, fretes e outra (s) que incidam sobre o objeto licitado, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que por ventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

Declaramos que dispomos das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual, a saber: escritório no local definido no Termo de Referência, onde se concentrará a prestação dos serviços, com pessoal qualificado e em quantidade suficiente para gerir o contrato.

Declaramos que a Convenção usada foi a convencionada entre os Sindicatos SINDLIMP/SEAC com vigência entre 01.01.2017 a 31.12.2017.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação.

Declaramos que serão contratados um total de 30 (trinta) postos de Assistentes Administrativos e 02 (dois) postos de Supervisores totalizando 32 (trinta e dois) colaboradores.

O valor global mensal da nossa proposta é de R\$:

R\$ 152.024,96

cento e cinquenta e dois mil e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos

Valor Global Anual da nossa proposta é de:

R\$ 1.824.299,40

um milhão, oitocentos e vinte e quatro mil, duzentos e noventa e nove reais e quarenta centavos

Informamos que o regime tributário da empresa é PRESUMIDO.

Forneceremos os referidos serviços em estrita observância das condições estabelecidas no Termo de Referência.

Maceió/AL., 27 de fevereiro de 2018



ATIVA SERVIÇOS GERAIS EIRELI
IVONETE PORFÍRIO BARROS
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

TABELA DE CONSOLIDAÇÃO DA FORMAÇÃO DE PREÇOS PROPOSTOS

LOTE ÚNICO - EQUIPE DE APOIO ADMINISTRATIVO:

Valor Global da Proposta - LOTE ÚNICO

Valor Global da Proposta - LOTE ÚNICO					
Item	Descrição	Valor Mensal por Posto	Quantidade	Valor Mensal total dos Postos	Valor Anual total por Posto
1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO V	R\$ 4.750,78	30	R\$ 142.523,39	R\$1.710.280,73
2	SUPERVISOR DE DEPARTAMENTO	R\$ 4.750,78	2	R\$ 9.501,56	R\$114.018,68
Valor Mensal dos Serviços				R\$ 152.024,96	
cento e cinquenta e dois mil e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos					
Valor Anual da Proposta (valor mensal do serviço x 12)			12	R\$ 1.824.299,40	
um milhão, oitocentos e vinte e quatro mil, duzentos e noventa e nove reais e quarenta centavos					

ANEXO II - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº PROCESSO	2017/8382		
LICITAÇÃO Nº	059-A/2017		
DIA	27/02/2018	10:00 HORAS	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS			
A	Data da apresentação da proposta	27/02/2018	
B	Município /AL	MACEIÓ/AL	
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa - em Dissídio Coletivo	2017	
D	nº de meses de execução contratual	12	
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
Tipo de serviço	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR (EM FUNÇÃO DA UNIDADE DE MEDIDA)	
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO V	Posto	30	LUCRO PRESUMIDO

ANEXO III - A - MÃO DE OBRA			
MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL			
DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTE À MÃO-DE-OBRA			
1	Tipo de serviços (mesmo serviço com características distintas)		APOIO ADMINISTRATIVO
2	Salário Normativo da Categoria Profissional		2.131,36
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		ASSISTENTE ADMINISTRATIVO V
4	Data base da categoria		01 de janeiro de 2017
MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração		VALOR (R\$)
A	Salário (Conforme CCT/2017 - SINDLIMP E ART. 58-A da CLT)		2.131,36
B	Adicional de periculosidade		0,00
C	Adicional de insalubridade		0,00
D	Adicional noturno		0,00
E	Hora noturna adicional		0,00
F	Adicional de Hora Extra		0,00
G	Intervalo Intrajornada		0,00
H	Outros (especificar)		0,00
Total da Remuneração			2.131,36
MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS			
2	Benefícios Mensais e Diários		VALOR (R\$)
A	Transporte		32,72
B	Auxílio Alimentação (Vales, cestas básicas, etc)		264,00
C	Assistência médica e familiar		0,00
D	Auxílio creche		0,00
E	Seguro de vida, invalidez e funeral		8,00
F	Exames admissionais, demissionais, periódicos(PCMSO/PPRA)		0,56
Total de Benefícios mensais e diários			305,28
MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS			
3	Insumos Diversos		VALOR (R\$)
A	Uniformes (sem previsão no Edital de nº 059-A/2017)		0,00
B	Equipamentos		0,00
C	EPI'S		2,96
Total de Insumos diversos			2,96
MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS:			
4.1	Encargos previdenciários e FGTS		% VALOR (R\$)
A	INSS		20,00% R\$ 426,27
B	SESI ou SESC		1,50% R\$ 31,97
C	SENAT ou SENAC		1,00% R\$ 21,31
D	INCRÁ		0,20% R\$ 4,26
E	Salário-Educação		2,50% R\$ 53,28
F	FGTS		8,00% R\$ 170,51
G	SAT/INSS (FAP 1,1247 x 2% (GRAU DE RISCO) = 2,2494%		2,2494% R\$ 47,94
H	SEBRAE		0,60% R\$ 12,79
TOTAL			36,05% R\$ 768,34
Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias			
4.2	13º Salário e Adicional de Férias		% VALOR (R\$)
A	13º Salário		8,33% R\$ 177,54
B	Adicional de Férias		2,78% R\$ 59,25
Subtotal			11,11% R\$ 236,79
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias		4,01% R\$ 85,47
TOTAL			15,12% R\$ 322,26
Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade			
4.3	Afastamento Maternidade		% VALOR (R\$)
A	Afastamento Maternidade		0,66% R\$ 14,07
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade		0,25% R\$ 5,33
TOTAL			0,91% R\$ 19,40
Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão			
4.4	Provisão para Rescisão		% VALOR (R\$)
A	Aviso prévio indenizado		0,01% R\$ 0,21
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado		0,00% R\$ -
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado		0,32% R\$ 6,82
D	Aviso prévio trabalhado		0,03% R\$ 0,64
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado		0,01% R\$ 0,21
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado		3,68% R\$ 78,43
TOTAL			4,05% R\$ 86,32
Submódulo 4.5 - Custos de Reposição do Profissional Ausente			
4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente		% VALOR (R\$)
A	Férias		8,33% R\$ 177,54
B	Ausência por doença		1,66% R\$ 35,38
C	Licença paternidade		0,02% R\$ 0,43
D	Ausência legais		0,28% R\$ 5,97
E	Ausência por Acidente de trabalho		0,03% R\$ 0,64
F	Outros		0,00% R\$ -
Subtotal			10,32% R\$ 219,96
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição		3,72% R\$ 79,29
TOTAL			14,04% R\$ 299,25

Rua Eurico Acyole Wanderley, 69 – Gruta de Lourdes - CEP 57.052-895 - Maceió / AL, Fone: (82) 3316 - 9252
 CNPJ N.º 40.911.117/0001-41, E-mail: ativasgl@hotmail.com, adm.ativa@hotmail.com, finan.ativa@hotmail.com
dp.ativa@hotmail.com

Quadro - resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas

4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	%	VALOR (R\$)
4.1	13º salário + Adicional de férias	15,12%	R\$ 322,26
4.2	Encargos previdenciários e FGTS	36,05%	R\$ 768,34
4.3	Afastamento maternidade	0,91%	R\$ 19,40
4.4	Custo de rescisão	4,05%	R\$ 86,32
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	14,04%	R\$ 299,25
4.6	Outros (especificar)		R\$ -
TOTAL		70,16%	R\$ 1.495,57
BASE DE CÁLCULO PARA IMPOSTOS			
MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			R\$ 2.131,36
MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS			R\$ 305,28
MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS			R\$ 2,96
MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			R\$ 1.495,57
BASE DE CÁLCULO PARA CUSTOS INDIRETOS			R\$ 3.935,17
CUSTOS INDIRETOS			R\$ 21,64
BASE DE CÁLCULO PARA O LUCRO			R\$ 3.956,82
LUCRO			R\$ 383,02
TOTAL			R\$ 4.339,84

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5.1	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	0,55%	R\$ 21,64
B	Tributos		
B.1	Tributos Federais		
1	PIS	0,65%	R\$ 30,88
2	COFINS	3,00%	R\$ 142,52
B.2	Tributo Municipal		
1	ISS	5,00%	R\$ 237,54
	Total tributos	8,65%	R\$ 410,94
C	Lucro	9,68%	R\$ 383,02
TOTAL		0,9135	R\$ 815,61

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Anexo III - B - Quadro-resumo do Custo por Empregado

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	%	VALOR (R\$)
A		R\$ 2.131,36
B		R\$ 305,28
C		R\$ 2,96
D		R\$ 1.495,57
Subtotal (A + B + C + D)	70,16%	R\$ 3.935,17
E		R\$ 815,61
Valor total por empregado		R\$ 4.750,78

Anexo III - C - Quadro-resumo - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

Tipo de serviço (A)	Valor proposto por empregado (B)	Qtde de empregados por posto (C)	Valor proposto por posto (D) = (B x C)	Qtde de postos (E)	Valor total do serviço (F) = (D x E)
I APOIO ADMINISTRATIVO	4.750,78	1	4.750,78	30	142.523,39
II					
III					
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I + II + III + ...)					142.523,39

Anexo D - D - Quadro- demonstrativo - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

Descrição	Valor (R\$)
A Valor proposto por unidade de medida*	R\$ 4.750,78
B Valor mensal do serviço	R\$ 142.523,39
C Valor global da Proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	R\$ 1.710.280,73

ANEXO II - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
Nº PROCESSO	2017/8382		
LICITAÇÃO Nº	059-A/2017		
DIA	27/02/2018	10:00 HORAS	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS			
A	Data da apresentação da proposta	27/02/2018	
B	Município /AL	MACEIÓ/AL	
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2017	
D	nº de meses de execução contratual	12	
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
Tipo de serviço	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR (EM FUNÇÃO DA UNIDADE DE MEDIDA)	
SUPERVISOR DE DEPARTAMENTO	Posto	2	LUCRO PRESUMIDO

ANEXO III - A - MÃO DE OBRA			
MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL			
DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTE A MÃO-DE-OBRA			
1	Tipo de serviços (mesmo serviço com características distintas)	APOIO ADMINISTRATIVO	
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	2.131,36	
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	SUPERVISOR DE DEPARTAMENTO	
4	Data base da categoria	01 de janeiro de 2017	
MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração	VALOR (R\$)	
A	Salário (Conforme CCT/2017 - SINDLIMP E ART. 58-A da CLT)	2.131,36	
B	Adicional de periculosidade	0,00	
C	Adicional de insalubridade	0,00	
D	Adicional noturno	0,00	
E	Hora noturna adicional	0,00	
F	Adicional de Hora Extra	0,00	
G	Intervalo Intrajornada	0,00	
H	Outros (especificar)	0,00	
Total da Remuneração		2.131,36	
MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS			
2	Benefícios Mensais e Diários	VALOR (R\$)	
A	Transporte	32,72	
B	Auxílio Alimentação (Vales, cestas básicas, etc)	264,00	
C	Assistência médica e familiar	0,00	
D	Auxílio creche	0,00	
E	Seguro de vida, invalidez e funeral	8,00	
F	Exames admissionais, demissionais, periódicos (PCMSO/PPRA)	0,56	
Total de Benefícios mensais e diários		305,28	
MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS			
3	Insumos Diversos	VALOR (R\$)	
A	Uniformes (sem previsão no Edital de nº 059-A/2017)	0,00	
B	Equipamentos	0,00	
C	EPI'S	2,96	
Total de Insumos diversos		2,96	
MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS:			
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 426,27
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 31,97
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 21,31
D	INCRA	0,20%	R\$ 4,26
E	Salário-Educação	2,50%	R\$ 53,28
F	FGTS	8,00%	R\$ 170,51
G	SAT/INSS (FAP 1,1247 x 2% (GRAU DE RISCO) = 2,2494%	2,2494%	R\$ 47,94
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 12,79
TOTAL		36,05%	R\$ 768,34
Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias			
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	VALOR (R\$)
A	13º Salário	8,33%	R\$ 177,54
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 59,25
Subtotal		11,11%	R\$ 236,79
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	4,01%	R\$ 85,47
TOTAL		15,12%	R\$ 322,26
Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade			
4.3	Afastamento Maternidade	%	VALOR (R\$)
A	Afastamento Maternidade	0,66%	R\$ 14,07
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,25%	R\$ 5,33
TOTAL		0,91%	R\$ 19,40
Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão			
4.4	Provisão para Rescisão	%	VALOR (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,01%	R\$ 0,21
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,00%	R\$ -
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,32%	R\$ 6,82
D	Aviso prévio trabalhado	0,03%	R\$ 0,64
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,01%	R\$ 0,21
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	3,68%	R\$ 78,43
TOTAL		4,05%	R\$ 86,32
Submódulo 4.5 - Custos de Reposição do Profissional Ausente			
4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	VALOR (R\$)
A	Férias	8,33%	R\$ 177,54
B	Ausência por doença	1,66%	R\$ 35,38
C	Licença paternidade	0,02%	R\$ 0,43
D	Ausência legais	0,28%	R\$ 5,97
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,03%	R\$ 0,64
F	Outros	0,00%	R\$ -
Subtotal		10,32%	R\$ 219,96
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	3,72%	R\$ 79,29
TOTAL		14,04%	R\$ 299,25

Quadro - resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas

		%	VALOR (R\$)
4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas		
4.1	13º salário + Adicional de férias	15,12%	R\$ 322,26
4.2	Encargos previdenciários e FGTS	36,05%	R\$ 768,34
4.3	Afastamento maternidade	0,91%	R\$ 19,40
4.4	Custo de rescisão	4,05%	R\$ 86,32
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	14,04%	R\$ 299,25
4.6	Outros (especificar)		R\$ -
	TOTAL	70,16%	R\$ 1.495,57
BASE DE CÁLCULO PARA IMPOSTOS			
	MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		R\$ 2.131,36
	MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		R\$ 305,28
	MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS		R\$ 2,96
	MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		R\$ 1.495,57
	BASE DE CÁLCULO PARA CUSTOS INDIRETOS		R\$ 3.935,17
	CUSTOS INDIRETOS		R\$ 21,64
	BASE DE CÁLCULO PARA O LUCRO		R\$ 3.956,82
	LUCRO		R\$ 383,02
	TOTAL		R\$ 4.339,84

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

		%	VALOR (R\$)
5.1	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		
A	Custos Indiretos	0,55%	R\$ 21,64
B	Tributos		
B.1	Tributos Federais		
1	PIS	0,65%	R\$ 30,88
2	COFINS	3,00%	R\$ 142,52
B.2	Tributo Municipal		
1	ISS	5,00%	R\$ 237,54
	Total Tributos	8,65%	R\$ 410,94
C	Lucro	9,68%	R\$ 383,02
	TOTAL		R\$ 815,61

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Anexo III - B - Quadro-resumo do Custo por Empregado

		%	VALOR (R\$)
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 2.131,36
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários		R\$ 305,28
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)		R\$ 2,96
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	70,16%	R\$ 1.495,57
	Subtotal (A + B + C + D)		R\$ 3.935,17
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro		R\$ 815,61
	Valor total por empregado		R\$ 4.750,78

Anexo III - C - Quadro-resumo - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

Tipo de serviço (A)		Valor proposto por empregado (B)	Qtde de empregados por posto (C)	Valor proposto por posto (D) = (B x C)	Qtde de postos (E)	Valor total do serviço (F) = (D x E)
I	APOIO ADMINISTRATIVO	4 750,78	1	4.750,78	2	9 501,56
II						
III						
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I + II + III + ...)						9 501,56

2.23

Apêndice D - D - Quadro- demonstrativo - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

	Valor Global da Proposta	
	Descrição	Valor (R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida*	R\$ 4.750,78
B	Valor mensal do serviço	R\$ 9.501,56
C	Valor global da Proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	R\$ 114.018,68

ANEXO 4 DO TERMO DE REFERÊNCIA
MEMÓRIA DE CÁLCULO

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

ITEM	MEMÓRIA DE CÁLCULO	HISTÓRICO/FUNDAMENTO
TRANSPORTE	44 vales x R\$ 3,65 - 6% sobre o salário base	LEI 7.418/1985
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 15,00 x 22 = R\$ 330,00 - 20% = R\$ 264,00	CONVENÇÃO COLETIVA DA CATEGORIA ANO BASE 2015 E PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR - PAT - LEI Nº 6.321/1976, INSCRIÇÃO Nº 0083410
TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO/RECICLAGEM		OS CUSTOS COM ESTES BENEFÍCIOS ESTÃO INSERIDOS NO PERCENTUAL DOS CUSTOS INDIRETOS (DESPESAS ADMINISTRATIVAS/OPERACIONAIS)
ASSISTÊNCIA SOCIAL		SEM PREVISÃO NA CONVENÇÃO COLETIVA DA CATEGORIA
SEGURO DE VIDA, INVALIDEZ E FUNERAL	R\$ 8,00	CONVENÇÃO COLETIVA DA CATEGORIA Nº AL000025/2017 ANO BASE 2017
OUTROS (especificar)		

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

ITEM	MEMÓRIA DE CÁLCULO	HISTÓRICO/FUNDAMENTO
UNIFORMES	R\$ 33,32 X 12 MESES = R\$ 399,84/12 MESES	CONFORME LEI DA OFERTA E DA PROCURA
EQUIPAMENTOS/EPI'S	R\$ 2,96	CONFORME LEI DA OFERTA E DA PROCURA
Exames admissionais, demissionais, periódicos(PCMSO/PPRA)	R\$ 0,56	CONFORME LEI DA OFERTA E DA PROCURA

OBS.: COM RELAÇÃO AO MÓDULO 4, SUBMÓDULOS 4.1, 4.2, 4.3, 4.4 E 4.5 A MEMÓRIA DE CÁLCULOS ENCONTRA-SE EM OUTRO ANEXO JUNTAMENTE COM A MEMÓRIA DOS CUSTOS INDIRETOS E LUCRO.

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

ITEM	MEMÓRIA DE CÁLCULO	HISTÓRICO/FUNDAMENTO
CUSTOS INDIRETOS	ENCONTRA-SE EM OUTRO ANEXO, JUNTAMENTE COM OS ENCARGOS SOCIAIS	
TRIBUTOS		
B.1. TRIBUTOS FEDERAIS(especificar)		
PIS	$\{[Vir.Faturamento] \times [0,65/100]\} / [1 - (8,65/100)]$	REGIME DE INCIDÊNCIA CUMULATIVA SOBRE O VALOR TOTAL DA PLANILHA DE CUSTO - LEI Nº 9.718/1998
COFINS	$\{[Vir.Faturamento] \times [3,00/100]\} / [1 - (8,65/100)]$	REGIME DE INCIDÊNCIA CUMULATIVA SOBRE O VALOR TOTAL DA PLANILHA DE CUSTO - LEI Nº 9.718/1998
B.2 TRIBUTOS ESTADUAIS (especificar)	ISENTA	
B.3 TRIBUTOS MUNICIPAIS (especificar)		
ISS À 5,00%	$\{[Vir.Faturamento] \times [5,00/100]\} / [1 - (8,65/100)]$	LEI Nº 4.486/1996
B.4 OUTROS TRIBUTOS (especificar)		
LUCRO	ENCONTRA-SE EM OUTRO ANEXO, JUNTAMENTE COM OS ENCARGOS SOCIAIS	

Valor mensal dos deslocamentos: conforme demonstrativo inserido na Tabela Consolidada.

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS:		EMBASAMENTO LEGAL - MEMÓRIA DE CÁLCULO	
1	Insustos Diversos	%	Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991
A	INSS	20,00%	
B	SESI ou SESC	1,50%	
C	SENAI ou SENAC	1,00%	
D	INCRA	0,20%	
E	Salário Educação	2,50%	
F	FGTS	8,00%	Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990/Constituição Federal de 1988
G	Seguro acidente do trabalho	2,2494%	Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991/Decreto nº 6.042, de 12 de fevereiro de 2007/Decreto nº 6.957, de 9 de setembro de 2009/ RESOLUÇÃO Nº 1308/09 e 1308/2009.
H	SEBRAE	0,60%	
TOTAL		36,05%	SOMATÓRIO
Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias		EMBASAMENTO LEGAL - MEMÓRIA DE CÁLCULO	
1	13º Salário e Adicional de Férias	%	ESTUDO DE ENCARGOS SOCIAIS STF - 13º Salário - Gratificação de Natal, instituída pela Lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962. A provisão mensal representa 1/12 da folha para que ao final do período complete um salário. Cálculo: $(1/12) \times 100 = 8,33\%$. INDENIZAÇÃO PROPORCIONAL AO TEMPO DO SERVIÇO DO TRABALHADOR.
A	13º Salário	8,33%	
B	Adicional de Férias	2,78%	Abono de Férias - A Constituição Federal, em seu art. 7º, inciso XVII, prevê que as férias sejam pagas com adicional de, pelo menos, 1/3 (um terço) da remuneração do mês. Assim, a provisão para atender as despesas relativas ao abono de férias corresponde a: $(1/3) \times 100 = 33,33\%$. INDENIZAÇÃO PROPORCIONAL AO TEMPO DO SERVIÇO DO TRABALHADOR
TOTAL		11,11%	SOMATÓRIO
1	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	4,01%	MANUAL DE ORIENTAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS - Versão 1.0 - Maio de 2011/MPOG. Para o preenchimento desse campo deve-se aplicar o percentual do submódulo 4.1 sobre o valor obtido no campo Subtotal (13º salário + Adicional de férias)
TOTAL		15,12%	SOMATÓRIO
Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade		EMBASAMENTO LEGAL - MEMÓRIA DE CÁLCULO	
1	Afastamento Maternidade:	%	ESTUDO DE ENCARGOS SOCIAIS STF - A LEGISLAÇÃO EXIGE 120 DIAS DE LICENÇA A MÃES QUE TIVEREM SEUS FILHOS NO BRASIL 2% DAS TRABALHADORAS, FICAM NESTA SITUAÇÃO. MEMÓRIA DE CÁLCULO: LICENÇA MATERNIDADE = $120 \times 0,02 = 2,40\%$
A	Afastamento maternidade	0,66%	
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,25%	MANUAL DE ORIENTAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS - Versão 1.0 - Maio de 2011/MPOG. Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias. Para o preenchimento desse campo deve-se aplicar o percentual do submódulo 4.1 sobre o valor obtido no campo Subtotal (13º salário + Adicional de férias)
TOTAL		0,91%	SOMATÓRIO
Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão		EMBASAMENTO LEGAL - MEMÓRIA DE CÁLCULO	
1	Provisão para Rescisão	%	MANUAL DE ORIENTAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS - Versão 1.0 - Maio de 2011/MPOG. Aviso Prévio indenizado - Trata-se de valor devido ao empregado no caso de o empregador rescindir o contrato sem justo motivo e sem lhe conceder aviso prévio, conforme disposto no § 1º do art. 487 da CLT. De acordo com levantamento efetuado em diversos contratos, cerca de 8% do pessoal é demitido pelo empregador, antes do término do contrato de trabalho. Cálculo $((1/12) \times 0,08) \times 100 = 0,67\%$ /60 meses
A	Aviso prévio indenizado	0,01%	
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,00%	MANUAL DE ORIENTAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS - Versão 1.0 - Maio de 2011/MPOG. Multa do FGTS do aviso prévio indenizado: valor da multa do FGTS indenizado (40%) + contribuição social sobre o FGTS (10%), que incide sobre a alíquota do FGTS (8%) aplicado sobre o custo de referência do aviso prévio indenizado. Cálculo $8\% \times 0,05\% = 0,004\%$
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,32%	MANUAL DE ORIENTAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS - Versão 1.0 - Maio de 2011/MPOG. Multa FGTS - Rescisão sem Justa Causa - A Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, determina multa de 50%, da soma dos depósitos do FGTS, no caso de rescisão sem justa causa. Considerando que 8% dos empregados pedem contas, essa penalidade recai sobre os 92% remanescentes. Considerando o pagamento da multa para os valores depositados relativos a salários, férias e 13º salário o cálculo dessa provisão corresponde a: $50\% \times 8\% = 4\%$ (100% do contrato) $\times 8\% = 0,32\%$.
D	Aviso prévio trabalhado	0,03%	MANUAL DE ORIENTAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS - Versão 1.0 - Maio de 2011/MPOG. Considerando a estimativa de 92% de desligamentos com aviso prévio trabalhado, atinge-se o percentual de 1,79%/60 meses
E	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o aviso prévio trabalhado	0,01%	MANUAL DE ORIENTAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS - Versão 1.0 - Maio de 2011/MPOG. Incidência do submódulo 4.1 sobre o aviso prévio trabalhado.
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	3,68%	MANUAL DE ORIENTAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS - Versão 1.0 - Maio de 2011/MPOG. Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado: valor da multa do FGTS trabalhado (40%) + contribuição social s/FGTS (10%), que incide sobre a alíquota do FGTS (8%) aplicado sobre o custo de referência do aviso prévio trabalhado. Cálculos: $4\% - 0,32\% = 3,68\%$

SOMATORIO		EMBASEAMENTO LEGAL - MEMÓRIA DE CALCULO	
Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	4,05%		
Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	%		
Férias	8,33%	MANUAL DE ORIENTAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS - Versão 1.0 - Maio de 2011/MPOG: "Férias: Afastamento de 30 dias, sem prejuízo da remuneração, após cada período de 12 meses de vigência do contrato de trabalho. O pagamento ocorre conforme preceito do artigo 129 e o inciso I, artigo 130, do Decreto-Lei nº 5.452/63 - CLT. Pode-se determinar a provisão mensal considerando que na duração do contrato de 12 meses o empregado tem 11 meses de trabalho e 1 mês de férias. Desse modo a provisão mensal pode ser obtida pelo cálculo: $(1/12) \times 100 = 8,33\%$. INDENIZAÇÃO PROPORCIONAL AO TEMPO DO SERVIÇO DO TRABALHADOR	
Ausência por doença	1,66%	MANUAL DE ORIENTAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS - Versão 1.0 - Maio de 2011/MPOG: Auxílio Doença: o artigo 131, inciso III, da CLT, onera a empresa com até 15 (quinze) ausências do empregado por motivo de acidente ou doença atestada pelo INSS. Esta parcela refere-se aos dias em que o empregado fica doente e a contratada deve providenciar sua substituição. Entendemos que deve ser adotado 5,96 dias, conforme consta do memorial de cálculo encaminhado pelo MP, devendo-se converter esses dias em mês e depois dividido pelo número de meses no ano. $(5,96/30/12 \times 100 = 1,66\%$	
Licença paternidade	0,02%	MANUAL DE ORIENTAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS - Versão 1.0 - Maio de 2011/MPOG: Licença Paternidade: Criada pelo art. 7º, inciso XIX da CF, combinado com o art. 10, § 1º dos Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT - concede ao empregado o direito de ausentar-se do serviço por cinco dias quando do nascimento de filho. De acordo com o IBGE, nascem filhos de 1,5% dos trabalhadores no período de um ano. Dessa forma a provisão para este item corresponde a $((5/30)/12) \times 0,015 \times 100 = 0,02\%$.	
Ausências legais	0,28%	SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - Secretaria de Controle Interno - Atualização dos percentuais máximos para Encargos Sociais: Faltas Legais - Ausências ao trabalho asseguradas ao empregado pelo art. 473 da CLT (morte de cônjuge, ascendente, descendente, casamento, nascimento de filho, doação de sangue, alistamento eleitoral, serviço militar, comparecer a juízo). De acordo com dados estatísticos do IBGE, cada empregado faltar um dia por ano, a esse título. Nesse caso a provisão será de: $((1/30)/12) \times 100 = 0,28\%$.	
Ausência por Acidente de trabalho	0,03%	MANUAL DE ORIENTAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS - Versão 1.0 - Maio de 2011/MPOG: Acidente de Trabalho: O artigo 27 do Decreto nº 89.312, de 23/01/84, obriga o empregador a assumir o ônus financeiro pelo prazo de 15 dias, no caso de acidente de trabalho previsto no art. 131 da CLT. De acordo com os números mais recentes apresentados pelo Ministério da Previdência Social, baseados em informações prestadas pelos empregadores, por meio da GFRP, 0,78% (zero vírgula setenta e oito por cento) dos empregados se acidentam no ano. Assim a provisão corresponde a: $((15/30)/12) \times 0,0078 \times 100 = 0,03\%$.	
Outros (especificar)		NADA DECLARAR	
TOTAL	10,32%	SOMATORIO	
Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	3,72%	MANUAL DE ORIENTAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS - Versão 1.0 - Maio de 2011/MPOG: Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição: aplica-se o percentual (%) do submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS sobre o valor encontrado para o Custo de Reposição do Profissional Ausente.	
TOTAL	14,04%	SOMATORIO	

SOMATORIO		EMBASEAMENTO LEGAL - MEMÓRIA DE CALCULO	
Submódulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	%		
Submódulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	%		
13º salário + Adicional de férias	15,12%	MANUAL DE ORIENTAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS - Versão 1.0 - Maio de 2011/MPOG	
Encargos previdenciários e FGTS	36,05%	MANUAL DE ORIENTAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS - Versão 1.0 - Maio de 2011/MPOG	
Afastamento maternidade	0,91%	MANUAL DE ORIENTAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS - Versão 1.0 - Maio de 2011/MPOG	
Custo de rescisão	4,05%	MANUAL DE ORIENTAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS - Versão 1.0 - Maio de 2011/MPOG	
Custo de reposição do profissional	14,04%	MANUAL DE ORIENTAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS - Versão 1.0 - Maio de 2011/MPOG	
Outros (especificar)		NADA DECLARAR	
TOTAL	70,16%	SOMATORIO	
Custos Indiretos e Lucro		EMBASEAMENTO LEGAL	
Custos Indiretos (despesas operacionais administrativas)	0,55%	São os custos indiretos envolvidos na execução contratual decorrentes dos gastos da contratada com sua estrutura administrativa, organizacional e gerenciamento de seus contratos, calculados mediante incidência de um percentual sobre o somatório da remuneração, encargos sociais e trabalhistas, insumos de mão de obra e insumos diversos, tais como: a) funcionamento e manutenção da sede, tais como aluguel, água, luz, telefone, o imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, dentre outros; b) pessoal administrativo; c) material e equipamentos de escritório; d) supervisão de serviços; e) despesas bancárias com abertura e manutenção da conta vinculada conforme resolução C/N nº 169/2013 e nº 183/2013 e f) seguros. Conforme IN nº 03 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009, ANEXO I, INC. XV.	
Lucro	9,66%	É o ganho decorrente da exploração da atividade econômica, calculado mediante incidência percentual sobre a remuneração, encargos sociais e trabalhistas, insumos de mão de obra, insumos diversos e despesas operacionais e administrativas (Custos Indiretos). No percentual apresentado estão embutidos os tributos relativos a IRPJ e Contribuição Social que importa em 4,80% e 2,88% respectivamente, totalizando 7,68% os quais a empresa é obrigada a pagar sobre o faturamento bruto mensal conforme regime tributário pelo lucro presumido Conforme IN nº 03 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009, ANEXO I, INC. XVI.	
TOTAL	10,23%	SOMATORIO	